**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 215/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 231/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas com contratação de campanhas educativas de trânsito, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.07 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |   |
| 26.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 26.122.0038 | GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO |   |
| 26.122.0038.2 | Atividade |   |
| 26.122.0038.2.066 | ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO |  R$ 44.500,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 44.500,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.07 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |   |
| 26.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 26.451.0038 | GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO |   |
| 26.451.0038.2 | Atividade |   |
| 26.451.0038.2.069 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE CICLOFAIXAS/CICLOVIAS |  R$ 44.500,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 44.500,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente